

Contribuição à consulta pública – MME N° 46 de 04/05/2018 – Proposta de metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis

Publicação no DOU em 26/03/2018 - Prazo: 04/05/2018 à 22/05/2018

Assunto: Proposta submetida à consulta pública, para a definição do primeiro ciclo de metas de descarbonização do Programa RenovaBio.

Contribuição do Centro de Pesquisa para Inovação em Gás (*Research Center for Gas Innovation*, RCGI, <http://www.rcgi.poli.usp.br/>) da Universidade de São Paulo¹
(contato: A. R. J. Esparta, ricardo.esparta@usp.br).

1. Considerações gerais

Saudamos a disponibilização dos documentos relativos à proposta de metas anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para comercialização de combustíveis assim como a iniciativa do Programa RenovaBio. Entretanto, qualquer comentário sobre a proposta demandaria conhecimento pleno das premissas assumidas na sua modelagem. Mas como algumas premissas não foram explicitadas, não será possível fazer um comentário fundamentado sobre a proposta. Nesse sentido, a presente contribuição é composta essencialmente de indicação da necessidade adicional de informações para permitir uma avaliação mais apropriada. Muito obrigado.

2. Página 4

Por questão de transparência seria muito importante acrescentar em qualquer publicação sobre o assunto uma nota adicional àquelas da página 2 esclarecendo o que se está denominando como “redução de emissões do RenovaBio”. Na realidade não se tratam de reduções de emissão no estrito senso, ou absolutas (como, por exemplo, o compromisso Brasileiro assumido no Acordo de Paris de reduzir em valores absolutos as emissões em 37% abaixo dos níveis de 2005), mas redução da intensidade de carbono da matriz brasileira de combustíveis (IC) em relação a um cenário de referência que assume IC constante e igual ao valor de 2017 (de acordo com a pág. 21 da proposta), ou seja, ao invés das emissões totais aumentarem de 289 MMtCO₂eq em 2017 para 425 MMtCO₂eq em 2028 (aumento de aproximadamente 47%), aumentariam menos, para 335 MMtCO₂eq em 2028 (aumento de aproximadamente 16%).

3. Página 6

Não está claro o significado do destaque “contribuição do RenovaBio para o Acordo de Paris” no valor 73,33 MMtCO₂eq. Favor esclarecer.

4. Página 8

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação do crescimento da demanda ciclo-Otto, da taxa de crescimento da frota e do ganho de eficiência em veículos novos (ciclo Otto) assumidos.

¹ A presente contribuição é uma coletânea de comentários de pesquisadores do RCGI, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do RCGI ou da Universidade de São Paulo.

Não está claro se os ganhos previstos de eficiência para veículos novos são considerados no cenário de referência. Se estiverem, não haveria um conflito com a hipótese de IC (2017) constante até 2028?

5. Página 9

Qual é a função que corresponde ao uso de etanol hidratado médio e a paridade de preços assumida?

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação do aumento da participação dos veículos flex na frota.

6. Página 10

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação do ganho de eficiência ambiental. Esse ganho equivale à redução do IC dos biocombustíveis em 2% ao ano, correto? Redução de 2% ao ano equivale a uma redução de IC dos biocombustíveis em cerca de 20% de 2017 a 2028, o que parece bastante ambicioso, mas qualquer comentário mais fundamentado depende da avaliação das premissas utilizadas para se atingir esse valor.

É muito importante ter acesso completo (premissas, fórmulas, etc.) à “calculadora de emissões” RenovaCalc^{MD}.

7. Página 11

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação da adesão dos produtores de biocombustíveis ao RenovaBio.

8. Página 13

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação da curva de apropriação do CBIO.

9. Página 15

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação do crescimento da demanda de ciclo diesel.

10. Página 16

É importante explicitar quais os aumentos de oferta nacional de derivados assumida e a fundamentação para a determinação desses números.

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação das margens de refino sobre os combustíveis fósseis assumidas.

11. Página 15

É importante explicitar qual a fundamentação para a determinação dos potenciais de participação e da demanda de GNV/biometano e Qav.